

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**BOLETIM INTERNO Nº 39**

Brasília-DF, 05 de outubro de 2018

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**1) GABINETE DO MINISTRO**

**ATO DO MINISTRO**

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2575, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

**O MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e as informações constantes no Processo nº 00190.110978/2018-26, resolve:

Conceder, em caráter excepcional, à servidora PATRÍCIA RAMOS E SILVA SANTOS, matrícula nº 1571419, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão I, redução da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação deste ato.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União**, em 01/10/2018, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0870779 e o código CRC C7FF8D9A

## **2) SECRETARIA EXECUTIVA**

### **ATOS DO SECRETÁRIO**

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2233, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGRT/MP nº 35, de 1º de março de 2016, e com base no disposto no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder, excepcionalmente, à servidora **RAFAELA SOARES SILVA**, matrícula **SIAPE nº 1812095**, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe B, Padrão I, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 1 (um) ano, no período de **26 de novembro de 2018 a 25 de novembro de 2019**, conforme informações constantes no Processo nº 00190.108865/2018-61.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo**, em 04/10/2018, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0834048 e o código CRC 13335F95

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2675, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGRT/MP nº 35, de 1º de março de 2016 e com base no disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder, excepcionalmente, ao servidor JOACY VICTOR MAIA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1913499, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe B, Padrão II, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 3 (três) anos, a contar da 05 de outubro de 2018, conforme informações constantes no Processo nº 00190.107902/2018-13.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo**, em 04/10/2018, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0880270 e o código CRC 00E3F65E

Referência: Processo nº 00190.107902/2018-13

SEI nº 0880270

Criado por [valquirianss](#), versão 4 por [valquirianss](#) em 03/10/2018 16:02:46.

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2663, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, conforme o disposto nos § 2º e § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1. Conceder ao servidor **ANTÔNIO DANIEL RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1572923, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão I, horário especial de 06 (seis) horas diárias ininterruptas, independentemente de compensação de horário e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a contar de 7 de abril de 2018, conforme as informações contidas no processo nº 00190.102653/2018-70.

Art. 2. Revogar a Portaria nº 875, de 29 de março de 2018, publicada no Boletim Interno nº 14, de 06 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo**, em 04/10/2018, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0878612 e o código CRC 04F393F0

## MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2699, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, conforme o disposto nos § 2º e § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder à servidora JULIANA MARA LEMOS, matrícula SIAPE nº 1980144, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe B, Padrão I, horário especial de 06 (seis) horas diárias, independentemente de compensação de horário e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a contar da publicação deste ato até a data de 03 de outubro de 2020, conforme as informações contidas no Processo nº 00190.110047/2018-28.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo**, em 04/10/2018, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0882239 e o código CRC 9EA1852F

### **3) SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO FEDERAL**

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2580, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso II do art. 134 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria CGU nº 677, de 11 de março de 2017, resolve:

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de formular diagnóstico e apresentar propostas com vistas ao aperfeiçoamento da utilização dos sistemas corporativos de tecnologia da informação nas ações de controle.

**Parágrafo único.** O Grupo de Trabalho deverá avaliar o processo desde o planejamento até a avaliação dos resultados.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I. FÁBIO DA SILVA VASCONCELOS, que o coordenará;
- II. CHRISTOPHER BRUNO COSTA AVIZ;
- III. ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA ROCHA;
- IV. DIEGO SOUZA SANTOS;
- V. ODETE RIBOLI;
- VI - JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO FREITAS; e
- VII - RICARDO SOARES SANTOS.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o diagnóstico e a proposta de plano de ação.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho poderá convocar e convidar servidores e técnicos para apresentarem análises e relatórios necessários à elaboração dos trabalhos.

**Parágrafo único.** O diagnóstico e a proposta de plano de ação serão disponibilizados aos servidores da CGU para eventuais contribuições.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho poderá criar subgrupos após aprovação do Secretário Federal de Controle Interno.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL, Secretário Federal de Controle Interno**, em 01/10/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0870912 e o código CRC D49B1C5E

---

**Referência:** Processo nº 00190.111169/2018-31

SEI nº 0870912

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## PORTARIA Nº 2582, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso II do art. 134 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria CGU nº 677, de 11 de março de 2017, resolve:

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de formular diagnóstico sobre a contratação de consultoria no Poder Executivo Federal e apresentar propostas de atuação para Unidades desta Secretaria.

**Parágrafo único.** O Grupo de Trabalho deverá avaliar o processo de contratação desde o planejamento até a avaliação dos resultados alcançados.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I - DANIEL GONTIJO MOTTA, que o coordenará;
- II - HERMANO EMANOEL ALMEIDA REGO SOUSA;
- III - MARCELA JACOMINY DE AMORIM MENDES;
- IV - CASSIANO BARIL DOS SANTOS;
- V - WALDEMAR MANFRED SEEHAGEN;
- VI - ARTHUR D`AVILA LINS LEMOS; e
- VII - ANA KARINA ALVES DE MOURA.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o diagnóstico e a proposta de plano de ação.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho poderá convocar e convidar servidores e técnicos para apresentarem análise e relatórios necessários à elaboração dos trabalhos.

**Parágrafo único.** O diagnóstico e a proposta de plano de ação serão disponibilizados aos servidores da CGU para eventuais contribuições.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho poderá criar subgrupos após aprovação do Secretário Federal de Controle Interno.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL, Secretário Federal de Controle Interno**, em 03/10/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0870932 e o código CRC 6112477D

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## PORTARIA Nº 2583, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso II do art. 134 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria CGU nº 677, de 11 de março de 2017, resolve:

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de formular proposta estruturante para o acompanhamento dos Acordos de Leniência que vierem a ser celebrados bem como para utilização provas obtidas por meio de compartilhamento de processos específicos.

Parágrafo único. A proposta deverá conter sugestões para a guarda e uso dos dados e informações sob responsabilidade desta Secretaria.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ, que o coordenará;

II - ANDRÉ DE ALCÂNTARA CAMPOS;

III - GUSTAVO HENRIQUE TARDELLI ALVES;

IV - CLÁUDIO RAFAEL MENDES COSTA;

V - GUSTAVO BOUZON;

VI - LEILA PUCCINI SECUNHO;

VII - LUCIANA SALES LIMA; e

VIII - FERNANDA FAGUNDES DE ANDRADE.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o diagnóstico e a proposta de plano de ação.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho poderá convocar e convidar servidores e técnicos para apresentarem análises necessárias à execução dos trabalhos.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho poderá criar subgrupos após aprovação do Secretário Federal de Controle Interno.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL, Secretário Federal de Controle Interno**, em 01/10/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0870955 e o código CRC 8EC51812

#### **4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

##### **ATOS DO DIRETOR**

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2678, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, resolve:

**CONCEDER** a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, à servidora **HELEM CRISTINA MOREIRA LINHARES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 3025118, requisitada da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, na forma do Anexo III do Decreto n.º 9.058, de 25 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 04/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0880521 e o código CRC 6E226CFC

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2689, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, resolve:

**CONCEDER** a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, à servidora **KARLA CAMILA MENEZES VIEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE n.º 1767908, requisitada do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, na forma do Anexo III do Decreto n.º 9.058, de 25 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 04/10/2018, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0881554 e o código CRC BF2314AE

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2693, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 27.06.2017, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor RONALDO LUIZ RAMOS DE MENDONÇA, ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, matrícula SIAPE nº 93675, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, a contar de **23.09.2018**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.111566/2018-11.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 04/10/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0881968 e o código CRC D225F78A

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2696, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 27.06.2017, resolve:

Conceder Abono de Permanência à servidora SARA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, matrícula SIAPE nº 56845, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, a contar de **27.09.2018**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00218.100821/2018-37.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 04/10/2018, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0882084 e o código CRC 8080F3C7

---

Referência: Processo nº 00218.100821/2018-37

SEI nº 0882084

---

Criado por [karinelos](#), versão 2 por [karinelos](#) em 04/10/2018 16:35:08.

# **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

PORTARIA Nº 2681, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de inventário físico-financeiro anual dos bens imóveis deste Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), em Brasília-DF, na forma da Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 8 de abril de 1988.

Parágrafo único. À Comissão caberá, ainda, avaliar os imóveis, realizando, inclusive, verificação quanto ao seu estado físico. As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização.

Art. 2º Designar os servidores HUMPHRY VALÉRIO DE LIMA, SIAPE n.º 173089; SANDRA SANTOS DA SILVA, SIAPE n.º 1748251 e PEDRO ULYSSES LOPES DA PENHA, SIAPE n.º 438440, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens imóveis.

Parágrafo único. Para auxiliar a Comissão, poderão ser convocados funcionários de empresas prestadoras de serviços, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob a supervisão do Presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão de Inventário de Bens Imóveis Patrimoniais Permanentes deverá:

I- definir a metodologia e programar a execução dos trabalhos;

II- controlar as informações sobre as movimentações emergenciais e inadiáveis de bens imóveis incorporados a cada uma das unidades, durante a execução dos trabalhos;

III- apresentar o resultado final do inventário físico-financeiro consolidado, acompanhado dos documentos comprobatórios dos atos e fatos relatados.

Art. 4º Solicitar a todos os titulares das unidades desta CGU, em Brasília-DF, que sejam oferecidas à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar o relatório final dos trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 04/10/2018, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0880992 e o código CRC B63D09FD

---

Referência: Processo nº 00190.111279/2018-01

SEI nº 0880992

---

Criado por [alessandralp](#), versão 4 por [alessandralp](#) em 04/10/2018 10:04:42.

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2682, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de inventário físico-financeiro anual dos materiais de consumo deste Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), em Brasília-DF, na forma da Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 8 de abril de 1988.

Parágrafo único. À Comissão caberá, ainda, avaliar os materiais, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico. As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização.

Art. 2º Designar os servidores SIDNEY AMORIM DOS SANTOS, SIAPE n.º 1436901; MAURÍCIO PACHECO DA ROSA, SIAPE n.º 1832618 e ELEILSON DA CONCEIÇÃO SILVA, SIAPE n.º 1591604, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos materiais de consumo.

Parágrafo único. Para auxiliar a Comissão, poderão ser convocados funcionários de empresas prestadoras de serviços, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob supervisão do Presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão de Inventário de materiais de consumo deverá:

I- definir a metodologia e programar a execução dos trabalhos;

II- controlar as informações sobre as movimentações emergenciais e inadiáveis dos materiais de consumo incorporados a cada uma das unidades, durante a execução dos trabalhos;

III- apresentar o resultado final do inventário físico-financeiro consolidado, acompanhado dos documentos comprobatórios dos atos e fatos relatados.

Art. 4º Solicitar a todos os titulares das unidades desta CGU, em Brasília-DF, que sejam oferecidas à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar o relatório final dos trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 04/10/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0881032 e o código CRC 968366E2

---

Referência: Processo nº 00190.111277/2018-12

SEI nº 0881032

---

Criado por [alessandralp](#), versão 3 por [alessandralp](#) em 04/10/2018 10:07:26.

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2683, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de inventário físico-financeiro anual dos bens móveis patrimoniais permanentes deste Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), em Brasília-DF, na forma da IN SEDAP nº 205, de 87 de abril de 1988.

Parágrafo único. À Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico. As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização.

Art. 2º Designar os servidores JURCELANIA LUCENA MANGUEIRA, SIAPE n.º 1748187 e SIDNEY AMORIM DOS SANTOS, SIAPE n.º 1436901 e ELEILSON DA CONCEIÇÃO SILVA, SIAPE n.º 1591604, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis patrimoniais permanentes.

Parágrafo único. Para auxiliar a Comissão, poderão ser convocados funcionários de empresas prestadoras de serviços, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob supervisão do Presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão de Inventário de Bens Móveis Patrimoniais Permanentes deverá:

I- definir a metodologia e programar a execução dos trabalhos;

II- controlar as informações sobre as movimentações emergenciais e inadiáveis de bens móveis patrimoniais permanentes incorporados a cada uma das unidades, durante a execução dos trabalhos;

III- apresentar o resultado final do inventário físico-financeiro consolidado, acompanhado dos documentos comprobatórios dos atos e fatos relatados.

Art. 4º Fica proibida a movimentação de bens móveis patrimoniais permanentes durante a vigência desta Portaria, de modo a resguardar a perfeita execução dos trabalhos da Comissão, podendo ser expressamente autorizada pelo Presidente da mesma, em casos excepcionais, desde que justificada.

Art. 5º Solicitar a todos os titulares das unidades desta CGU, em Brasília-DF, que sejam oferecidas à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar o relatório final dos trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 04/10/2018, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0881042 e o código CRC 0C0DD875

---

Referência: Processo nº 00190.111276/2018-60

SEI nº 0881042

---

Criado por [alessandralp](#), versão 2 por [alessandralp](#) em 04/10/2018 10:09:50.

**5) COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO DO COORDENADOR-GERAL-SUBSTITUTO**

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2666, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO,** no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 1.385, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS – Motorista Oficial, no período de 08 de outubro a 04 de novembro de 2018, referente ao quinquênio de 25DEZ1990 a 23DEZ1995, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RODRIGUES PELLEES**, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, Substituto, em 03/10/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0879006 e o código CRC 9D0530E8

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**BOLETIM INTERNO Nº 39**

**ELISA MIDORI OKAMURA**  
Chefe de Serviço/SECAD/COGEP/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 05 de outubro de 2018

**DANIEL RODRIGUES PELLER**  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas-Substituto